09/10/2023, 13:14 SEI/MCOM - 11083255 - Termo



#### TERMO DE APOSTILAMENTO № 1 AO CONTRATO 56/2022

Processo nº:53115.024505/2021-71

Contrato nº: 56/2022

Contratada: ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A,

**Objeto:** Prestação de serviços de suporte técnico "on site", com manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para a sala-cofre, incluindo a substituição de componentes, para atender às necessidades do Ministério das Comunicações - MCOM.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este Termo de Apostilamento, com amparo no art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93 e art. 53 da Instrução Normativa nº 5, de 2017, a Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos reajusta em 3,54% o valor dos itens do Contrato nº 56/2022, o qual, dessa forma, passará ao valor global de passará de R\$ 505.070,00 (quinhentos e cinco mil setenta reais) a R\$ 522.949,48 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)., com efeitos a partir de 09/06/2023, observado o disposto na Cláusula Sexta do Contrato e Item 12 do Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

# Valores atualizados praticados em Termo Aditivo nº 1 ao Contrato 56/2022 (10929429)

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Métrica	Periodicidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Manutenção da sala- cofre e demais subsistemas.	Serviço	Mensal	12	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
2	Recarga de gás FM-200	Sob Demanda	Anual	Até 1x ao ano	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
3	Verificação, teste e/ou substituição de cilindro		Pontos	Até 1x ao ano	R\$ 29.800,00	R\$ 29.800,00
4	Ponto de Energia Elétrica		Pontos	Ate 20 ao ano	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00

	R\$ 505.070,00				
8	Atualização de dados de Baterias	Anual	Até 1x ao ano	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
7	Análise de Fluidodinâmica	Anual	Até 1x ao ano	R\$ 23.850,00	R\$ 23.850,00
6	Fibra Óptica 10GB	Pontos	Ate 10 ao ano	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
5	Rede "categoria 6A"	Pontos	Ate 15 ao ano	R\$ 528,00	R\$ 7.920,00

# Valores a serem praticados após concessão de reajuste em 3,54%:

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Métrica	Periodicidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Manutenção da sala- cofre e demais subsistemas.	Serviço	Mensal	12	R\$ 27.955,80	R\$ 335.469,60
2	Recarga de gás FM-200	Sob Demanda	Anual	Até 1x ao ano	R\$ 11.907,10	R\$ 11.907,10
3	Verificação, teste e/ou substituição de cilindro		Pontos	Até 1x ao ano	R\$ 30.854,92	R\$ 30.854,92
4	Ponto de Energia Elétrica		Pontos	Ate 20 ao ano	R\$ 336,51	R\$ 6.730,10
5	Rede "categoria 6A"		Pontos	Ate 15 ao ano	R\$ 546,69	R\$ 8.200,37
6	Fibra Óptica 10GB		Pontos	Ate 10 ao ano	R\$ 673,01	R\$ 6.730,10
7	Análise de Fluidodinâmica		Anual	Até 1x ao ano	R\$ 24.694,29	R\$ 24.694,29
8	Atualização de dados de Baterias		Anual	Até 1x ao ano	R\$ 98.363,00	R\$ 98.363,00
	R\$ 522.949,48					

09/10/2023, 13:14 SEI/MCOM - 11083255 - Termo

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** As despesas decorrentes do reajuste contratual correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério das Comunicações:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte de Recursos: 1120000000

Elemento de Despesa: 339040

Programa de Trabalho 24.122.0032.2000.0001

PTRES: 194946

Nota de Empenho: 2023NE000035

**2.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

**3.1.** Este Termo de Apostilamento passa a viger a partir da data de sua assinatura até o término de vigência contratual.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**4.1.** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de **10** (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **ROBSON PRADO CUTRIM**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - Substituto (Portaria nº 9.742, de 13 de junho de 2023) (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Robson Prado Cutrim**, **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos substituto**, em 06/10/2023, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://super.mcom.gov.br/sei/verifica">https://super.mcom.gov.br/sei/verifica</a>, informando o código verificador **11083255** e o código CRC **C83707AD**.

**Referência:** Processo nº 53115.024505/2021-71